



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

001
38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452 /2023

DISPENSA Nº 166 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 052 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

002
88

Conceição da Feira - Bahia, 18 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.:

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica, atendendo às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 88

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.022.576/0001-39

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: n9 fardamentos

ENDEREÇO COMERCIAL: rua visconde do rio branco, número 721, feira de santana - bahia

CEP:.

FONE/FAX:

CONTATO: 75 33040103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 204731730001-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 30dias

PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: null

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
2553	CAMISA UV 50+: CONFECCIONADA EM TECIDO 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, PROTEÇÃO SOLAR 50+, MANGA LONGA, GOLA TIPO CARECA, MODELOS FEMINO E MASCULINOS.		UND	116	70,40	8.166,40

Valor Total da Proposta

r\$ 8.166,40

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ [20.473.173/0001-34] N9 FARDAMENTOS LTDA-ME RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 726 SALA 201 CENTRO CEP 44.002-174 FEIRA DE SANTANA -BA
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 14 / 12 / 23

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 88

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.022.576/0001-39

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: <i>Condumec Verdamentos</i>		
ENDEREÇO COMERCIAL: <i>rua general, 200, Furo de Santana</i>		
CEP.: <i>44050032</i>	FONE/FAX:	CONTATO: <i>3221 0264</i>
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ/CPF: <i>03.549.304/0001-55</i>
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>35 dias</i>		PRAZO PARA ENTREGA: <i>1 mês</i>

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

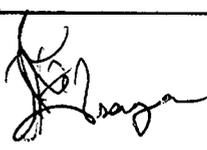
LOTE: null

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
2553	CAMISA UV 50+: CONFECCIONADA EM TECIDO 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, PROTEÇÃO SOLAR 50+, MANGA LONGA, GOLA TIPO CARECA, MODELOS FEMINO E MASCULINOS.		UND	116	8700	9.280,00

Valor Total da Proposta

9.280,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ 
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 12 / 12 / 23

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 88

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.022.576/0001-39

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR: JOSELIA DE SOUZA RICARDO		
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DIRETA, SEM NUMERO, SANTA LUZIA - CONCEICAO DA FEIRA		
CEP.: 44320000	FONE/FAX:	CONTATO: 75981626606
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ/CPF: 244973590001-84
VALIDADE DA PROPOSTA: TRINTA DIAS		PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE: null

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
2553	CAMISA UV 50+: CONFECCIONADA EM TECIDO 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, PROTEÇÃO SOLAR 50+, MANGA LONGA, GOLA TIPO CARECA, MODELOS FEMINO E MASCULINOS.		UND	116	75,00	8.700,00

Valor Total da Proposta

R\$ 8.700,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
ASSOARTE	
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Assinatura Carimbo da Empresa <i>Joseia de Souza Ricardo</i> 283.762.265-68	

19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data _____ / _____ / _____



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA
FEIRA
CNPJ: 12.022.576/0001-39



Conceição da Feira, 06 de Dezembro de 2023.

RELAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

VIVALDO BITTENCOURT

PROFISSIONAL	UV
1. EDILEUZA PEDREIRA JULIÃO	G
2. GILMARA RIBEIRO SODRÉ	EXG
3. MARIA DO CARMO DE A. PEREIRA	G
4. MARIA DOS REIS SOUZA TORRES	M
5. MARTA CRISTINA AMORIM DA SILVA	XXG
6. MILENA FERNANDES DOS SANTOS	G
7. MILENA SANTOS FREITAS	G
8. SIMONE PLACIDO TORRES DA SILVA	G
9. SUELI MOREIRA SALES	P
10. VIVIANE MASCARENHAS DOS SANTOS	M

CINCO PORTAS

PROFISSIONAL	UV
1. GIRLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	G
2. IARA LIMA DA SILVA	G
3. JACIARA DA SILVA SANTOS COSTA	M
4. JEANE SILVA CARVALHO	G
5. JOELMA DOS SANTOS MACIEL	M
6. MAURICIO DE ARAUJO	EXG

MARIA MELO

PROFISSIONAL	UV
1.ANDREIA EVANGELISTA SANTOS	G
2 CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	P
3.EDNEIA DA SILVA ALMEIDA	GG
4.ELIENE DE JESUS SANTOS DA COSTA	EXG

MOACIR OSÓRIO

PROFISSIONAL	UV
1.HELENI DE FREITAS ALVES	GG
2. IRAILDES BISPO DOS SANTOS	EXG
3.LOURIVAL CRUZ DOS SANTOS	GG
4.MARILENE SEVERO ALVES	M
5.TONIA MIRANDA RODRIGUES	M

RENATO MARQUES

PROFISSIONAL	UV
1.DERNEVAL MAROTO DA SILVA	G
2. MARINALVA SANTANA LIMA	EXG
3.NEUSA SANTOS DA SILVA	G
4. SUELI MASCARENHAS DA CRUZ	M

SANTA LUZIA

PROFISSIONAL	UV
1.ALINÉ SANTOS GONÇALVES	M
2. FABIANA QUEIROZ DANTAS	G
3.IRANILDES DA SILVA BOAVENTURA	M
4. MARIA DO CARMO DA SILVA BEZERRA	G
5.MARIA HELENA DE SOUZA PAPA	G
6. NELMA OLIVEIRA DE BRITO	M
7.QUERONICE DOS SANTOS MOREIRA	G
8.TANIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	M

ANTÔNIO LEÔNIO

PROFISSIONAL	UV
1.ANGELITA MOREIRA ALVES	M
2. CELIA AMANCIO DOS SANTOS	M
3.EDLEUZA COSTA DA SILVA	GG
4. EDNALVA BISPO GONZAGA	G
5. MARCIA GONÇALVES DA SILVA	G
6. ROSA RITA TOMÉ LEAL	G
7. ELENICE COSTA DA SILVA	M

CLEUZA LEAL

PROFISSIONAL	UV
1. VILMA ALMEIDA BEZERRA	P
2. VALMIRA ALMEIRA BEZERRA	M
3.KARLA SHIRLENE BISPO DA CRUZ	M
4. SIRLEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	G
5.FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	G

RELAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (TACE)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROFISSIONAL	UV
1. ANA PAULA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	P
2. ANDREA DE MAGALHÃES SOARES	G
3. ARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GG
4. BRAULIO DOS SANTOS FREITAS	M
5. DINALDA COSTA DE SOUZA	G
6. EDNEIDE COSTA DOS SANTOS	M
7. ERIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTOS	M
8. JOÃO MARQUES DE SANTANA FILHO	GG
9. JULIANA SANTIAGO MARQUES	GG
10. MARIA CAROLINA MARINHO OLIVEIRA	M
11. MARTINHA SILVA	G
12. MISLENE BARREIROS DA SILVA	G
13. MURIEL SUZART SANTOS	M
14. RITA DE CASSIA B. GONZAGA SANTOS	M
15. VALDICLEIDE LOPES DA SILVA	GG
16. WILLIAM ALIPIO MARQUES DE SOUZA	M


LUCIANE MIRANDA LABIÔLA CARDOZO
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada.

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93

2 – OBJETO

2.1. aquisição de 116 camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE
1	Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelos feminino e masculino.	UN	116

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Assegurar aos **agentes** os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

A proteção solar oferecida por roupas é uma das formas mais eficientes e econômicas de fotoproteção. Com base na norma técnica AS/NZS 4399:1996, de acordo com o Sistema de Classificação UPF - Fator de Proteção Contra Radiação Ultravioleta, o grau de proteção do tecido pode variar de 15 (boa proteção) a 50+ (excelente proteção). Este importante recurso ajuda a executar as atividades ao ar livre de forma a evitar a exposição excessiva aos raios do sol.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO

Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelos masculino e feminino.

CUSTO ESTIMADO

Para a contratação de empresa para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado R\$ 8.166,40 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos, conforme planilha abaixo:

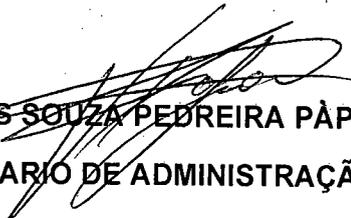


Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelos feminino e masculino.	UN	116	70,40	8.166,40
VALOR GLOBAL R\$					8.166,40

4 – DO PRAZO

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.


VINICIUS SOUZA PEDREIRA PÁPA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

SECRETARIA: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002

Valor: **8.166,40** (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a despesa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 19 de dezembro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob no 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 - Centro, Conceição da Feira Estado da Bahia, neste ato, por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do lado, a empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA- ME**, CNPJ sob no 20.473.173/0001-34, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, no 721 B, bairro Centro, Feira de Santana -Ba., CEP 44002-176, neste ato representada pelo Sr. Hélio de Jesus Neto, portador do CPF no 003.664,785-94 e RG no 1151016322 SSPBA denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **XX (XXXX) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- f) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- g) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- h) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- i) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- j) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXXX de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **aquisição de camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica**, atendendo às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 19 de dezembro de 2023.

João Pedro Lapriolá Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CONTRATADO: N9 FARDANENTOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

CNPJ Nº: 20.473.173/0001-34

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, NO 721 B, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA, CEP 44002-176 .

VALOR R\$: 8.166,40 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 20 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 20 / 12 / 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.473.173/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N9 FARDAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N9 FARDAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 721	COMPLEMENTO B
---	----------------------	-------------------------

CEP 44.002-175	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEL.LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3614-8649
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014
------------------------------------	---

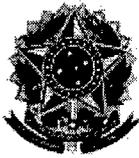
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N9 FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.473.173/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:49 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **5B7E.634F.4473.1553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236203533

RAZÃO SOCIAL	
N9 FARDAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.672.303	20.473.173/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 237436

CONTRIBUINTE:	N9 FARDAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 721, B - CENTRO
CNPJ/CPF:	20.473.173/0001-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	58.115-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	4.996-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/11/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/01/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

a4ab42ef7bcad94b0fcc46403457ed9f

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.473.173/0001-34
Razão Social: N9 FARDAMENTO LTDA ME
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 256 / CENTRO / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44002-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902000608445400

Informação obtida em 09/12/2023 12:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N9 FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.473.173/0001-34
Certidão nº: 64872504/2023
Expedição: 17/11/2023, às 08:56:27
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N9 FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.473.173/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00334704E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: N9 FARDAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.473.173/0001-34

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 721, B, CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA., CEP 44.002-175

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

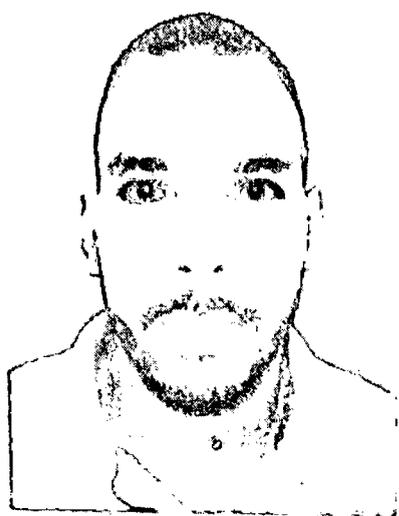


Salvador, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IGOR MATOS DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1281842800 SSP BA



CPF DATA NASCIMENTO
033.930.735-83 25/09/1987

FILIAÇÃO
EDVALDO COSTA DE JESUS
DALVA MARIA DE OLIVEIRA MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] 7B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03900334830 30/01/2022 13/07/2006

OBSERVAÇÕES

Igor Matos de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
08/02/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

26118880185
BA709481489

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1468437970



PROIBIDO PLASTIFICAR
1468437970

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2152593750

NOME HELIO DE JESUS NETO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 1151016322 ESP BA		
CPF 033.664.785-94	DATA NASCIMENTO 20/02/1989	
FILIAÇÃO EDVALDO COSTA DE JESUS DALVA MARIA DE OLIVEIRA MAZ 03		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO 04796130177	VALIDADE 04/12/2021	Nº HABILITAÇÃO 22/10/2009

OBSERVAÇÕES

Helio de Jesus Neto

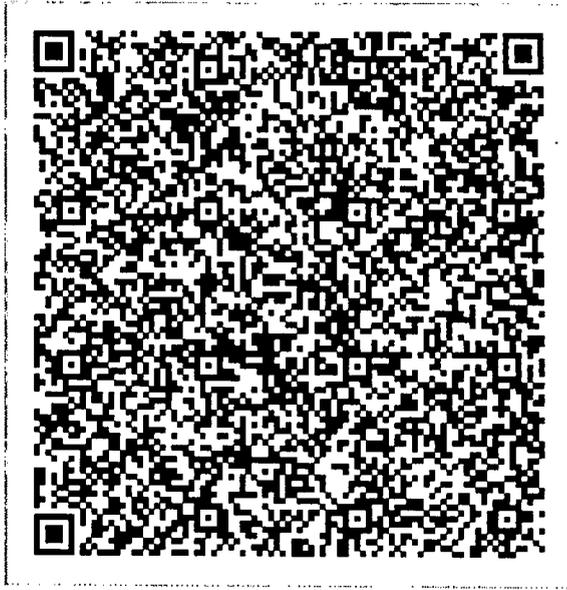
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 08/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57962476036
BA710841508



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATO SOCIAL

HELIO DE JESUS NETO, brasileiro, natural de Feira de Santana/Ba., solteiro, nascido em 20/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Miguelino, Nº 89, São João, Cep: 44051-714, Feira de Santana/Ba., portador da CNH Nº 047961381-77, Detran/Ba., e CPF: 033.664.785-94; e **IGOR MATOS DE JESUS**, brasileiro, natural de Feira de Santana/Ba., solteiro, nascido em 25/09/1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Miguelino, Nº 89, São João, Cep: 44051-714, Feira de Santana/Ba., portador da Carteira de Identidade Nº 12.818.428-00, SSP/Ba., e CPF: 033.930.735-83; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob nome empresarial "**N9 FARDAMENTOS LTDA**" e terá sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 256, Sala 607, Centro, Cep: 44002-175, Feira de Santana/Ba., ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o de: **CONFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDO.**

TERCEIRA

O capital social será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
HELIO DE JESUS NETO	45.000	R\$ 45.000,00
IGOR MATOS DE JESUS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTINUA...



CONTINUAÇÃO...

SEXTA

A Administração da sociedade caberá ao sócio **HELIO DE JESUS NETO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO – LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTINUA...



CONTINUAÇÃO...

DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam em três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana/Ba., 28 de Maio de 2014.

Helio de Jesus Neto
HELIO DE JESUS NETO

Igor Matos de Jesus
IGOR MATOS DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB Nº: 29204079556
Protocolo: 14/097525-0, DE 11/06/2014
Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
Nº FARDAMENTOS 1716

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N9 FARDAMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.473.173/0001-34

HELIO DE JESUS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.664.785-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1151016322, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R PADRE MIGUELINO, 89, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051714, BRASIL.

IGOR MATOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.930.735-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281842800, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R PADRE MIGUELINO, 89, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051714, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N9 FARDAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204079556, com sede R Visconde do Rio Branco, 256, Sala 607, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.473.173/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 721, B, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.002-175.

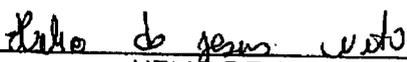
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de junho de 2021.



HELIO DE JESUS NETO

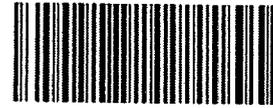


IGOR MATOS DE JESUS

Req: 81100000764823

Página 1





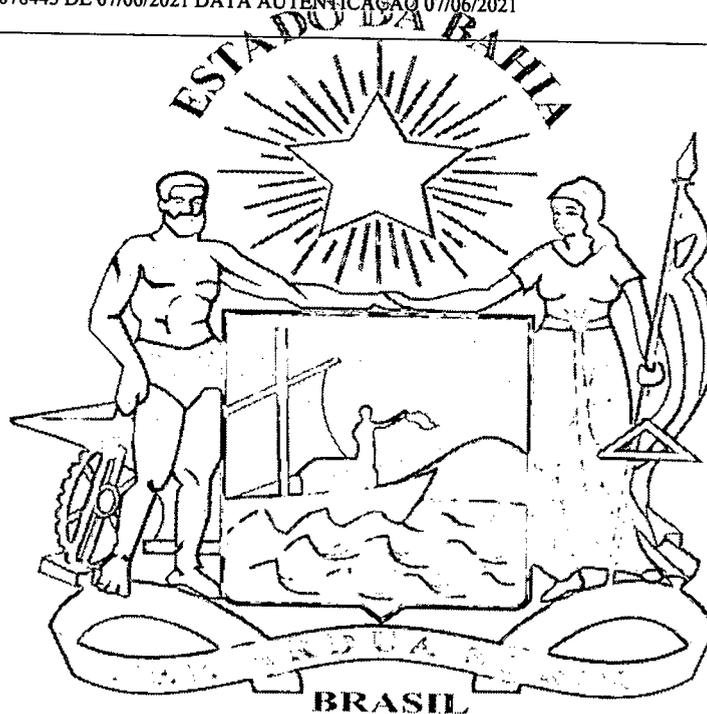
218783531

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N9 FARDAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218783531 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204079556
CNPJ 20.473.173/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078445 DE 07/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078445 em 07/06/2021

Protocolo 218783531 de 04/06/2021

Nome da empresa N9 FARDAMENTOS LTDA NIRE 29204079556

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217065812006382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/06/2021

Parecer n°. ____/2023
Processo Administrativo n. 452/2023
Dispensa de Licitação n. 166/2023

Ementa: Dispensa. Aquisição de camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica, Secretaria municipal de Saúde no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição de camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica, Secretaria municipal de Saúde no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 8.166,40 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica N9 FARDAMENTOS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.473.173/0001-34.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.



Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 20 de Dezembro de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 382/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.12.27 15:40:00 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
27 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CONTRATADO: N9 FARDAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

CNPJ Nº: 20.473.173/0001-34

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, NO 721 B, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA, CEP 44002-176.

VALOR R\$: 8.166,40 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 20 / 12 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 20 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 382 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob no 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 - Centro, Conceição da Feira Estado da Bahia, neste ato, por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do lado, a empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob no 20.473.173/0001-34, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, no 721 B, bairro Centro, Feira de Santana -Ba., CEP 44002-176, neste ato representada pelo Sr. Hélio de Jesus Neto, portador do CPF no 003.664.785-94 e RG no 1151016322 SSPBA denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 166/2023 e **Processo Administrativo nº 452/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 166/2023** e **Processo Administrativo nº 452/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 8.166,40** (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

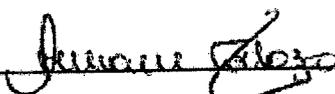
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 20 de dezembro de 2023.



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

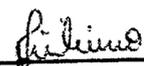


N9 FARDAMENTOS LTDA- ME
CNPJ Nº 20.473.173/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 001.261.385-16



CPF: 032.109.415-93



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : N9 FARDAMENTOS LTDA- ME,
CNPJ N° 20.473.173/0001-34.

Processo Administrativo : 452/2023

N° do Contrato : 382/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 8.166,40

Vigência do Contrato : De 20/12/2023 a 20/03/2024

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Hélio de Jesus Neto

Conceição da Feira, 20 de dezembro de 2023.



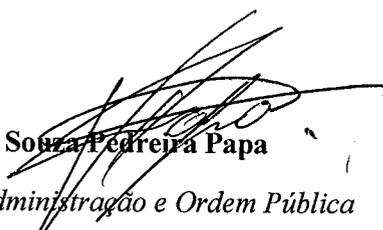
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 166/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 382/2023, com a empresa: **N9 FARDAMENTOS LTDA- ME, CNPJ Nº 20.473.173/0001-34**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 20 de dezembro de 2023.


Vinícius Souza Pedreira Papa

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 382/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023:**
AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.12.27 15:40:00 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
27 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 225

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária : 40100— Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 — Manutenção do APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento da Despesa :33.90.30—Material de Consumo

33.90.39—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : N9 FARDAMENTOS LTDA- ME,
CNPJ Nº 20.473.173/0001-34.

Processo Administrativo : 452/2023

Nº do Contrato : 382/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 8.166,40

Vigência do Contrato : De 20/12/2023 a 20/03/2024

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Hélio de Jesus Neto

Conceição da Feira, 20 de dezembro de 2023.



046
S

HECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	
Processo Administrativo nº: 452/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 166/2023	
Contrato nº: 382/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de Camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



048
S

iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



049

29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?		X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 452/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 166/2023**, cujo objeto é **Aquisição de Camisas de proteção UV manga longa para os Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Básica.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

052
8

Participaram do Processo as empresas:

N9 FARDAMENTOS LTDA-ME, FARDIMEC FARDAMENTOS e JOSELIA DE SOUZA RICARDO, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido vencedora a Empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA-ME**, contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

APONTAMENTOS:

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 452/2023**.

Data da Saída: 20/12/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Fiscal Municipal